



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 0334 / 2.003

De 12 de Dezembro de 2.003

### **“Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor Gabriel Dutra Pinto e contém outras providências”**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor GABRIEL DUTRA PINTO.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 12 de Dezembro de 2003.

  
**João Batista Gomes**  
**Prefeito Municipal**